

1. Quem pode ter o MIB FIDELIDADE
  - 1.1 Somente os clientes que possuem o MIB FIDELIDADE vinculado à seu cadastro poderão participar do programa de pontos/descontos.
  - 1.2 Toda e qualquer pessoa que possua crediário Mib Carnê pode agregar o MIB FIDELIDADE ao seu cadastro. Demais clientes, que compram em outras modalidades de pagamento disponíveis, para ter acesso aos benefícios de pontos/descontos futuros do MIB FIDELIDADE devem obrigatoriamente se cadastrar e vinculá-lo ao cadastro.
  - 1.3 O MIB FIDELIDADE **não é um cartão financeiro ou crédito/débito. É aceito apenas** nas franquias MIB Calçados, Acessórios e Confeccões dentro da cidade que foi confeccionado/adquirido, a conhecer:  
**DDA** – Cidade de DIAS DÁVILA/BA nas franquias 01 e 02, **MSJ** – Cidade de MATA DE SÃO JOÃO/BA nas franquias 03, 04 e 05, **SIF** – Cidade de SIMÕES FILHO/BA na franquia 27, **ESP** – Cidade de ESPLANADA/ BA nas franquias 06, 07 e 08, **SAJ** – Cidade de SANTO ANTÔNIO DE JESUS/ BA nas franquias 09 e 24, **JAG** – Cidade de JAGUAQUARA/BA na franquia 26, **ITA** – Cidade de ITABUNA/BA nas franquias 22 e 29, **ITP** – Cidade de ITAPETINGA/BA nas franquias 10 e 31, **EUN** – Cidade de EUNÁPOLIS/BA nas franquias 11 e 12, **TEF** – Cidade de TEIXEIRA DE FREITAS/BA nas franquias 13, 17 e 30, **BAR** – Cidade de BARREIRAS/BA na franquia 25, **FSA** – Cidade de FEIRA DE SANTANA/BA na franquia 28, **MOC** – Cidade de MONTES CLAROS/MG nas franquias 14, 15, 18, 20, 23 e 32, **IPA** – Cidade de IPATINGA/MG na franquia 19, **TEO** – Cidade de TEÓFILO OTONI/MG nas franquias 16 e 21.  
Todos os cartões terão identificação numeral, este vinculado ao código de cliente do sistema. Em cidades com mais de uma franquia, os pontos poderão ser trocados por descontos em qualquer uma delas.
  - 1.4 O cliente que desejar cancelar seu MIB FIDELIDADE deverá efetuar a solicitação na franquia de origem do cadastro. Os pontos acumulados poderão ser trocados/abatidos, desde que dentro das especificações que permitam (vide item 2 deste regulamento), até os mesmos expirarem (Vide Item 3 deste regulamento).
  - 1.5 **Os clientes são responsáveis por manter seus dados cadastrais atualizados, informando à franquia de origem do cadastro sobre mudanças de endereço, telefone, e-mails, etc. No caso de falecimento do titular do MIB FIDELIDADE, cabe aos familiares, dentro dos termos da legislação, solicitarem o cancelamento do mesmo.**
2. Os critérios para pontuação e abatimento como descontos
  - 2.1 Todas as compras em quaisquer modalidades, sejam elas: À VISTA em dinheiro ou DÉBITO, nos CARTÕES DE CRÉDITO aceitos, geram pontos que serão convertidos em descontos a partir de R\$ 20,00 e limitados a R\$ 60,00 em uma nova compra. No MIB CARNÊ os pontos são gerados em descontos no momento do pagamento das parcelas, já estando liberados para utilização em uma nova compra. Os pontos correspondem à 3% do valor de cada compra geradora.
  - 2.2 **Os pontos/descontos não podem ser utilizados na compra geradora.**
  - 2.3 **Os pontos/descontos podem ser abatidos no valor total de uma nova compra ou ser trocados por produtos de valor igual ou menor/menor/menor. Quando o valor de produtos a serem adquiridos for menor, os pontos remanescentes gerados por compras continuarão disponíveis pelo período informado no item 3 deste regulamento. Quando o valor de produtos a serem adquiridos for maior, os clientes podem pagar esta diferença em qualquer modalidade disponível nas lojas MIB.**
  - 2.4 Os pontos gerados nas compras À VISTA em DINHEIRO OU DÉBITO e nos CARTÕES DE CRÉDITO, somente serão convertidos em descontos quando forem iguais ou superiores à R\$ 20,00 e limitados a R\$ 60,00, ou seja, somente poderão ser abatidos/descontados ao atingirem no mínimo R\$ 20,00 e não podem ser abatidos/descontados mais que R\$ 60,00 em uma nova compra com a utilização dos pontos gerados.
  - 2.5 Os pontos das compras no MIB CARNÊ serão gerados/convertidos em descontos a cada pagamento de parcelas, ou parcela única/entrada, destas compras. Os pontos são igualmente divididos com a compra e cada valor disponibilizado pode ser utilizado de imediato, após o pagamento de cada parcela, para uma nova compra. Não existe valor mínimo para utilização dos pontos/descontos em uma nova compra no MIB CARNÊ, porém não poderão ser abatidos/descontados mais que R\$ 60,00 de pontos/descontos em uma nova compra.
  - 2.6 Os pontos são cumulativos dentro do período estipulado no item 3 deste regulamento, porém, como informado, são limitados a R\$ 60,00 em abatimento/descontos por nova compra, sejam elas À VISTA, CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO ou no MIB CARNÊ. Os pontos remanescentes podem ser abatidos/descontados em uma outra compra ou se manterem acumulados até o fim do seu período de vigência.
  - 2.7 O MIB FIDELIDADE e os pontos gerados nele, são pessoais e intransferíveis.
  - 2.8 Para clientes MIB CARNÊ que já tenham pontos/descontos gerados porém possuem parcelas em atraso, o uso destes, somente será possível após regularização dos débitos.
  - 2.9 Clientes de CADASTRO RESUMIDO não podem comprar no MIB CARNÊ, a não ser que façam o cadastro completo e sigam as normas para abertura do crediário MIB CARNÊ. Verificar em uma franquia MIB sobre a abertura de crediário MIB CARNÊ.
  - 2.10 Os pontos **não** podem ser comercializados, “dados”, abatidos em parcelas de crediário, faturas, etc. ou trocados por dinheiro.
  - 2.11 Os **JUROS** gerados por atrasos das parcelas no Mib Carnê **NÃO** geram pontos.
  - 2.12 Os pontos serão gerados/computados mesmo em pagamentos de parcelas do MIB CARNÊ em atraso, respeitando o limite de 30 dias de inadimplência. Após o 30º dia as parcelas não gerarão pontos, não sendo possível após este prazo, reembolso/ ressarcimento/ retroação de pontos.
  - 2.13 Quando solicitado o abatimento dos pontos/descontos, os mesmos serão subtraídos diretamente do MIB FIDELIDADE do cliente solicitante assim que finalizado o processo nos PDVs na troca ou abatimento/descontos em mercadorias.
  - 2.14 A rede de franquias MIB se reserva no direito de **cancelar** o PROGRAMA MIB FIDELIDADE, sem aviso prévio ao cliente, se constatado mau uso, falsificação, ou fraude de qualquer natureza anulando assim a utilização dos pontos gerados para aquele cliente.
  - 2.15 **Os pontos somente serão computados no momento da compra. Comprovantes apresentados posteriormente não serão aceitos para pontuação. Os pontos somente serão computados em compras realizadas a partir da data inicial de vigência do MIB FIDELIDADE, 15/11/18.**
  - 2.16 O cliente, sempre deve solicitar ao vendedor e op. comercial o vínculo da compra ao seu cadastro, nos casos de compras realizadas em cartão de crédito, cartão de débito e dinheiro. A pontuação na modalidade de pagamento MIB CARNÊ é automática. Em todos estes casos citados, após cadastro.
3. Os pontos, contados a partir da data que foram gerados, serão zerados/expirados dentro de um prazo de 365 dias corridos.
4. Quaisquer mudanças neste regulamento será acrescentada ao mesmo, que posteriormente, será realocado em todas as franquias da REDE MIB.
5. Os funcionários da rede de franquias MIB poderão acumular pontos desde que cumpridos todos os critérios abordados neste regulamento.
6. Ao se cadastrar na rede de franquias MIB o cliente automaticamente já autoriza o recebimento de malas diretas, e-mails, posts whatsapp, etc bem como fazer promoções com base nas informações geradas nos cadastros.
7. Ao se cadastrar o cliente já autoriza o uso de sua imagem, som, etc para divulgação pela rede MIB.
8. **O programa de pontuação do CARTÃO MIB FIDELIDADE tem prazo de validade indeterminado, porém poderá ser suspenso temporariamente a qualquer tempo bem como cancelado, sem prévio aviso.**
9. Os casos não tratados neste regulamento serão analisados no prazo máximo de 30 dias corridos da solicitação, respeitando a legislação vigente.
10. O CARTÃO MIB FIDELIDADE **NÃO** substitui os documentos de identificação ou assinatura no momento da compra.
11. Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas pelo e-mail [marketing@lojasmib.com.br](mailto:marketing@lojasmib.com.br) ou em qualquer uma de nossas franquias.